



Atribuições e Funções do Cargo de Porteiro(a) (Diurno/Noturno)

Descrição Sumária:

Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício de apartamentos, comercial e outros, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes.

Atribuições e Funções:

1. Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
2. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões dos elevadores e nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
3. Atender para o uso dos elevadores, observando e vedando o excesso de lotação ou carga e a retenção em andares sem motivos justificáveis, para garantir o cumprimento das disposições internas e legais;
4. Sustar o uso do elevador, baseando-se na constatação de desarranjos ou mau funcionamento, para evitar danos aos usuários;
5. Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do Edifício, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
6. Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do Edifício;
7. Acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício, observando os horários e/ou necessidades;
8. Auxiliar no serviço de segurança interna do Edifício;
9. Usar o uniforme e cuidar bem dele;
10. Tratar todos os moradores, inquilinos ou proprietários e visitantes, com respeito e urbanidade;
11. Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização do Zelador ou de seu substituto;
12. Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço, moradores ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
13. Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
14. Operar a mesa de interfones e fiscalizar o seu uso;
15. Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.